



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 10 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10895/88-10 - Colegiado do Curso de Graduação de Medicina; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

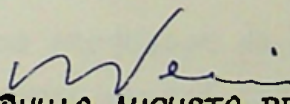
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica modificada a malha de pré-requisitos do currículo antigo do Curso de Medicina para excluir desta linha a necessidade de se cumprir a disciplina Anatomia e Fisiologia Patológicas I antes da matrícula em Anatomia e Fisiologia Patológicas II.

Art. 2º - A Sub-Reitoria Acadêmica tomará as providências necessárias para a concretização da presente Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Fevereiro 89 (1202)